## Ata nº 001-2021

Ata da Reunião do Conselho Administrativo do IPREVENT.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala do IPREVENT, no Prédio da Prefeitura Municipal os membros do Conselho Administrativo do IPREVENT, nomeados pela Portaria nº 093 de 28 de janeiro de 2021, ficando assim constituído: Sidneia Raupp Chell como titular e Fabio de Freitas como suplente, representantes do Poder Executivo, Virgilio Tarcisio Maurici como titular e Margareti Vanini Vinotti como suplente, representantes dos Inativos, Marlete de Souza Demonti como titular e Cleide Liz Dell Antonia como suplente, representantes da Câmara de Vereadores, Rozangela Facchini Raizer como titular e Leticia Casagrande como suplente, representantes da Câmara de Vereadores, Wilson Mario Sgrott Junior como titular e Emiliana Speranzini Zanandrea como suplente, representantes do SAMAE, e a Diretora do Instituto, Lorena Wisintainer. Abrindo a reunião, a Diretora do IPREVENT, agradeceu a presença de todos, apresentando a pauta do dia. Como primeiro assunto, com a nova composição do Conselho Administrativo, fez-se necessário eleger o presidente, e por aclamação foi indicada a Conselheira Sidneia Raupp Chell que prontamente atendeu. Como segundo assunto, a Diretora do IPREVENT informou a todos sobre a Lei Federal nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (DOU 18/06/2019) que trouxe alterações na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, exigindo que os dirigentes e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do RPPS possuam certificação e habilitação comprovadas: Art. 8º- Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) Além disso, a Portaria SEPRT 9.907/2020 estabeleceu os parâmetros para atendimento aos novos requisitos exigidos. O atendimento destes requisitos será – futuramente – exigência, inclusive para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária. Foi também informado aos presentes as novas aposentadorias de Romoacir Romalino de Souza, por invalidez e Dejanila Cipriani Motta, por contribuição. Como último assunto fez-se uma breve análise do Instituto, sendo informado, conforme o DAIR de Dezembro de 2020, o resultado positivo nos Fundos de Investimento no montante de R\$ 705.670,27 (setecentos e cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos), ficando o Saldo Financeiro do Instituto em R\$ 26.994.079,99 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Lorena Wisintainer Diretora do IPREVENT Sidneia Raupp Chell Representante do Ente Marlete de Souza Demonti Representante da Câmara

Rozangela Facchini Raizer Representante da Câmara Wilson Mário Sgrott Junior Representante do Samae Virgilio Tarcisio Maurici Representante dos Inativos